

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**  
**AO PROCESSO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2022**

**Joselito Gonçalves Morais**  
*Relator da Comissão*

Tendo esta Comissão, recebido por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Processo de Resolução 19/2022, e tendo sido avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado Projeto de Resolução de autoria do vereador Antônio José de Faria Júnior, que dispõe sobre “**Concede o Título de Cidadão Honorário de Itaúna a Sra Nair do Carmo Vilaça Santos**”, encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, o aspecto formal está de acordo com artigo 40 do Regimento Internos desta casa e cumpriu, até aqui, todos os procedimentos para a validação de sua tramitação, estando inclusive subscrita por 1/3 (um terço) dos vereadores da Casa.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

**Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Resolução, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Joselito Gonçalves Morais**  
*Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2022.

**Silvano Gomes Pinheiro**  
*Presidente*

**Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.**  
*Membro*